

RESOLUÇÃO Nº 45/2025

De 22 de maio de 2025

Aprova o Planejamento Estratégico da Câmara Municipal de Rio Azul (2025-2026)

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná aprovou
E eu, Presidente, promulgo a seguinte

Resolução:

Art. 1º Fica aprovado o Planejamento Estratégico da Câmara Municipal de Rio Azul, parte integrante desta resolução na forma do Anexo, para os próximos dois anos – 2025/2026 - que tem como objetivo orientar a atuação legislativa e fiscalizadora, promovendo a participação cidadã, o desenvolvimento local e o fortalecimento das instituições democráticas.

Art. 2º A missão, a visão e os valores que estabelece o Plano Estratégico da Câmara Municipal de Rio Azul para o biênio 2025-2026 respeitam o compromisso do Poder Legislativo em servir a população e contribuir para uma gestão pública ética, transparente e eficiente.

3º A eficácia da implementação deste Plano Estratégico requer o engajamento e a colaboração de todos os envolvidos, incluindo vereadores, servidores e a comunidade em geral.

Art. 4º A execução e acompanhamento do Planejamento Estratégico deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo respectivo Comitê Gestor, nos termos desta Resolução.

Art. 5º O Comitê Gestor, nomeado por ato da Presidente da Câmara, será formado pelos seguintes servidores:

- I – Secretário Executivo;
- II – Procuradora Jurídica;
- III – Contadora;
- IV - Representante da Controladoria do Legislativo.

Art. 6º Compete ao Comitê Gestor do Planejamento Estratégico coordenar e supervisionar a execução do plano, garantindo que as metas e objetivos sejam alcançados de forma eficiente e eficaz.

Art. 7º O monitoramento das ações previstas nos Planejamento Estratégico da Câmara será contínuo ao longo de cada ano, observando os prazos previstos para o cumprimento das metas estabelecidas.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Parágrafo único A exclusivo critério do Comitê Gestor, o Planejamento Estratégico poderá ser alterado, desde que no monitoramento realizado tenha sido identificado motivo que justifique as alterações.

Art. 8º O Planejamento Estratégico observará o orçamento previsto na Lei Orçamentária Anual.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE!

PUBLIQUE-SE!

CUMPRA-SE!

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal,
Em Rio Azul-Pr., 22 de maio de 2025



JUSSARA MARTINS
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N° 45/2025

RESOLUÇÃO N° 45/2025
De 22 de maio de 2025

Aprova o Planejamento Estratégico da Câmara Municipal de Rio Azul (2025-2026)

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná aprovou
E eu, Presidente, promulgo a seguinte

Resolução:

Art. 1º Fica aprovado o Planejamento Estratégico da Câmara Municipal de Rio Azul, parte integrante desta resolução na forma do Anexo, para os próximos dois anos – 2025/2026 - que tem como objetivo orientar a atuação legislativa e fiscalizadora, promovendo a participação cidadã, o desenvolvimento local e o fortalecimento das instituições democráticas.

Art. 2º A missão, a visão e os valores que estabelece o Plano Estratégico da Câmara Municipal de Rio Azul para o biênio 2025-2026 respeitam o compromisso do Poder Legislativo em servir a população e contribuir para uma gestão pública ética, transparente e eficiente.

3º A eficácia da implementação deste Plano Estratégico requer o engajamento e a colaboração de todos os envolvidos, incluindo vereadores, servidores e a comunidade em geral.

Art. 4º A execução e acompanhamento do Planejamento Estratégico deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo respectivo Comitê Gestor, nos termos desta Resolução.

Art. 5º O Comitê Gestor, nomeado por ato da Presidente da Câmara, será formado pelos seguintes servidores:
I – Secretário Executivo;
II – Procuradora Jurídica;
III – Contadora;
IV - Representante da Controladoria do Legislativo.

Art. 6º Compete ao Comitê Gestor do Planejamento Estratégico coordenar e supervisionar a execução do plano, garantindo que as metas e objetivos sejam alcançados de forma eficiente e eficaz.

Art. 7º O monitoramento das ações previstas nos Planejamento Estratégico da Câmara será contínuo ao longo de cada ano, observando os prazos previstos para o cumprimento das metas estabelecidas.

Parágrafo único A exclusivo critério do Comitê Gestor, o Planejamento Estratégico poderá ser alterado, desde que no monitoramento realizado tenha sido identificado motivo que justifique as alterações.

Art. 8º O Planejamento Estratégico observará o orçamento previsto na Lei Orçamentária Anual.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE!
PUBLIQUE-SE!
CUMPRA-SE!

Em Rio Azul-Pr, 22 de maio de 2025

A.A.
JUSSARA MARTINS
 Presidente

**PLANEJAMENTO
 ESTRATÉGICO**

2025/2026

MESA EXECUTIVA
 Biênio 2025-2026

PRESIDENTE
 Jussara Martins

VICE-PRESIDENTE
 Aleixo Princival

SECRETÁRIO
 Edson Paulo Klemba

2º SECRETÁRIO
 Paulo Cesar Popovicz

VEREADORES
 Cesar Martins dos Santos
 Renato PK
 Sérgio Mazur
 Sílvio Paulo Girardi
 Vandcrlci Lopes

SUMÁRIO

1- APRESENTAÇÃO	4
2 - ANÁLISE DE AMBIENTE	5
2.1 - MISSÃO	5
2.2 - VISÃO	6
2.3 - VALORES	6
2.3.1 Ética	6
2.3.2 Transparéncia	6
2.3.3 Comprometimento com as demandas sociais	6
2.3.4 Efetividade	7
2.3.5 Independência do Legislativo	7
2.3.6 Legalidade.....	7
2.3.7 Continuidade das ações institucionais	8
2.3.8 Pluralismo	8
3 – VISÃO ESTRATÉGICA	8
4 – OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	9
4.1 Aprimorar a comunicação da Câmara com a população	9
4.2 Proximidade com os Municípios	9
4.3 Investimento em Tecnologias de Gestão	9
4.4 Capacitação dos Servidores	9
4.5 Colaboração e diálogo entre os Vereadores	9
4.6 Responsabilidade Fiscal	9
4.7 Legislar em prol da comunidade	10
4.8 Melhorar a qualidade das leis ouvindo a população	10
4.9 Melhorar a eficiência da administração pública	10
4.10 Aprimorar canais de participação popular no legislativo	10
5 - PLANO DE AÇÃO	10
6 – PLANOS E METAS DE MÉDIO E LONGO PRAZO	10
7 - DOS RESULTADOS E METAS A ALCANÇAR	11
APRESENTAÇÃO	

trabalho, contendo o estabelecimento de metas, expressão de vontade e anseio pelo fim a que se pretende alcançar.

Os serviços públicos, nos últimos tempos, têm sido executados de forma quase aleatória, sem um planejamento bem elaborado, desprovido do desejo intenso da realização até mesmo pessoal de quem os desempenha.

Perdeu-se a compreensão do conceito real do termo “serviço público”, que nada mais é do que o ato de servir ao público, à coletividade, à comunidade geral que habita o Município. A contrapartida deste serviço ou a sua paga, em última instância, é patrocinada pela mesma comunidade, por meio dos tributos cobrados dela.

Partindo desta premissa, é necessário que a organização pública desempenhe suas atividades baseada nos seguintes pilares: zelo, responsabilidade e preocupação com a qualidade do serviço prestado em favor da comunidade que o patrocina.

Nota-se, afinal, que a qualidade do serviço será diretamente proporcional ao resultado de um planejamento estrutural bem elaborado pela equipe realizadora deste serviço.

Diante dos pontos acima listados, tipificados, a Câmara Municipal de Rio Azul, com a participação direta e efetiva dos vereadores e servidores, apontam planos de ação, que, compilados, resultaram no **PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**, desejosa de que a gestão do Poder Legislativo local se torne ainda mais eficiente, com padrão de excelência na qualidade dos serviços prestados e com satisfação plena daqueles a quem cumpre realizá-los.

O presente planejamento será atualizado conforme necessidades de aprimoramentos e remodelagem deste Legislativo Municipal.

2 - ANÁLISE DE AMBIENTE

Após análise de ambiente interno e externo em que a Câmara Municipal de Rio Azul está inserida, observando pontos fracos e pontos fortes, partiu-se para a definição das demais etapas deste Plano Estratégico, detalhadas a seguir:

2.1 MISSÃO

A Missão representa a razão de ser de uma organização, seu propósito, seu sentido e o seu papel na sociedade. Além disso, deve transmitir uma declaração de propósito ampla e duradoura. A Missão da Câmara Municipal de Rio Azul-Pr, ficou definida assim:

“Representar a população de Rio Azul, oferecendo um espaço democrático e participativo, fiscalizando os atos da administração pública e legislando em prol de uma sociedade mais justa e menos desigual”

A representação política constitui um dos pilares da democracia contemporânea e se baseia no princípio constitucional de que todo o poder do Estado emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos.

Ao lado da representação, a oferta de um espaço democrático e participativo na agenda política é hoje reconhecida como condição indispensável à qualidade do debate e da deliberação pública e ao pleno exercício da cidadania.

Ao contemplar a manifestação da pluralidade, necessária para a busca do consenso possível, a participação também respalda o processo legislativo e estimula a cooperação dos atores sociais para que as ações sugeridas sejam colocadas em prática.

A fiscalização dos atos da Administração Pública e a legislação em prol de uma sociedade mais justa e menos desigual estão intrinsecamente relacionadas às atividades-fim do Poder Legislativo. Em nossa missão, o ato de legislar por mais justiça e menos

Ser guardião dos direitos do povo de Rio Azul, zelando pela boa aplicação dos recursos públicos e propondo políticas que promovam a melhor qualidade de vida e o desenvolvimento da cidade.

Representar a população de Rio Azul oferecendo um espaço democrático e participativo, fiscalizando os atos da administração pública, promovendo a democracia e o desenvolvimento municipal

2.2 VISÃO

Buscar a qualidade dos serviços prestados pelo Legislativo, comprometida com o desenvolvimento do município e sendo referência na representação da sociedade. Divulgar as atividades legislativas com transparência e eficiência, ampliando a participação direta dos munícipes, garantindo os anseios da população e supremacia do interesse público.

Esta visão está alinhada com a missão da Câmara Municipal de Rio Azul, que é representar a população através de seus vereadores eleitos pelo povo, oferecendo um espaço democrático e participativo, fiscalizando os atos da administração pública e legislando em prol da comunidade.

2.3 VALORES

São virtudes desejáveis ou características básicas positivas que a instituição quer preservar, adquirir ou incentivar no comportamento dos indivíduos. São os princípios e atributos prezados pela organização, elementos que devem ser interiorizados e colocados em prática por todos. Os Valores complementam a Missão, portanto são referência para a atuação institucional.

A Câmara Municipal de Rio Azul-Pr, se encarrega dos seguintes valores:

2.3.1 ÉTICA

A ética de um órgão é o agir sempre de acordo com a sua razão de existir, que no âmbito do Poder Legislativo é: "representar a população de Rio Azul, oferecendo um espaço democrático e participativo, fiscalizando os atos da administração pública e legislando em prol de uma cidade mais justa e menos desigual".

No âmbito individual, isso se traduz na consciência de que todos devem servir à população de Rio Azul; de que a fiscalização é papel de todos e de que todos são cidadãos e, por isso, também têm o direito e o dever de contribuir com uma legislação que se desenvolve em prol de uma cidade mais justa e menos desigual.

2.3.2 TRANSPARÊNCIA

A Câmara Municipal de Rio Azul deve ser transparente em suas atividades externas e internas. No âmbito externo, deve divulgar e publicar suas informações de maneira clara, acessível e atualizada para os cidadãos. Adicionalmente, no âmbito interno, é importante promover ampla transparência em todas as esferas de ação, seja na de servidores ou na de agentes políticos.

2.3.3 COMPROMETIMENTO COM AS DEMANDAS SOCIAIS

O Poder Legislativo deve estar atento e em constante diálogo com os cidadãos e com os representantes dos diferentes grupos sociais. Além disso, deve se comprometer a atender, na medida do possível, às demandas apresentadas, assim como esclarecer os motivos da impossibilidade de atendê-las.

Quando não couber exclusivamente ao Legislativo o atendimento às reivindicações propostas, é importante que estabeleça um diálogo com o Executivo em prol de soluções mais efetivas para a sociedade.

2.3.4 EFETIVIDADE

A efetividade não se confunde com eficácia nem com eficiência. Enquanto a efetividade se refere à racionalidade no uso dos recursos para a consecução de um fim, a eficácia está relacionada à consecução do fim. Tanto uma como outra não se relacionam com os benefícios trazidos por uma ação, que são exatamente o escopo da efetividade.

2.3.5 INDEPENDÊNCIA DO LEGISLATIVO

A independência entre os diferentes Poderes (Legislativo, Executivo e Judiciário), apesar de condição elementar para que cada um deles atue de forma plena e satisfatória, não é realidade em nenhuma das esferas (federal, estadual e municipal).

A solução para essa situação passa por uma ampla reforma política, cuja realização infelizmente ainda se encontra distante no horizonte político do país.

Apesar disso, é importante que a Câmara Municipal de Rio Azul busque sua independência, principalmente do Executivo. A Câmara deve buscar a representação dos interesses da população acima de quaisquer outros e fiscalizar o Executivo, conforme atribuição constitucional. Ambos os compromissos só podem ser alcançados por meio de uma postura de independência do Legislativo.

2.3.6 LEGALIDADE

Aplicando-se o termo “legalidade”, associado diretamente ao princípio da legalidade, à administração pública, depreende-se que esta tem o dever de se subordinar à vontade popular materializada por lei.

Dessa forma, a administração pública só deve fazer o que está previsto em lei e, ao interpretá-la, deve sempre visar ao interesse público.

Sendo assim, na elaboração de normas e no desempenho de suas funções institucionais, os membros da Câmara Municipal devem resguardar e respeitar o interesse público, que é o norte de sua atividade, pois o ato que se desencontra do interesse público por desvios de conduta no Legislativo agride os direitos de cada indivíduo e afronta o princípio da legalidade, que é uma proteção a todo o corpo social.

2.3.7 CONTINUIDADE DAS AÇÕES INSTITUCIONAIS

A falta de uma gestão estratégica associada à troca, a cada dois anos, da presidência da Câmara leva com frequência ao abandono de ações institucionais em andamento para a adoção de outras, muitas vezes sem um critério bem definido e em detrimento do desenvolvimento da instituição.

Seja uma cultura de planejamento, privilegia-se o curto prazo ao invés do longo prazo, que se relaciona com a continuidade das ações institucionais e com o desenvolvimento contínuo da instituição.

Por outro lado, a continuidade não deve ser buscada a qualquer custo. Quando a ação não estiver surtindo o efeito desejado ou tiver deixado de ser viável, deve ser substituída por outra, desde que se parta de critérios claros e objetivos.

2.3.8 PLURALISMO

A Câmara Municipal de Rio Azul deve ser um espaço político que abrigue diferentes ideias e manifestações de opiniões dos diversos grupos sociais que compõem a sociedade, de maneira que as decisões de poder se construam em torno do diálogo e do debate.

No âmbito das relações humanas, deve-se reconhecer e respeitar a diversidade, não praticando discriminação em razão de preconceitos de raça, sexo, orientação sexual, nacionalidade, cor, idade, religião, posição político-partidária, posição social ou quaisquer outros motivos.

VISÃO ESTRATÉGICA

O Poder Legislativo, por sua essência de estar próximo ao povo, deve ter, por meta, a transparência dos atos numa visão de futuro, mesmo que a curto prazo, o que deve ser alcançado com os objetivos estratégicos.

Presente e futuro precisam estar conectados a fim de atingir na atualidade a razão da instituição no futuro, os objetivos a que se propõe. A Visão Estratégica da Câmara Municipal de Rio Azul deve proporcionar uma realidade de não especulação do futuro.

O Poder Legislativo só existe verdadeiramente se houver a participação popular e a proximidade da comunidade, especialmente, em municípios menores, como é o caso de Rio Azul. Dessa forma, é fundamental o aprimoramento democrático no âmbito da Câmara Municipal, promovendo ações que incentivem a participação da sociedade no processo de Gestão Pública.

Aproximar a população da Câmara através das ações de transparência e canais de comunicação contemporâneos, sem a excessiva burocracia cotidiana, é uma atitude necessária de postura interna que possibilitará, à instituição, conquistar credibilidade com o interesse da população em participar efetivamente das atividades desenvolvidas no âmbito da Câmara Municipal.

Contribuir para a melhoria continua da qualidade dos serviços prestados pelo Legislativo, comprometida com o desenvolvimento do Município e sendo referência na representação da sociedade.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Os Objetivos Estratégicos são as diretrizes que devemos seguir para alcançar nossa Visão. São eles que indicam as principais linhas de atuação da instituição nos anos vindouros.

4.1 Aprimorar a comunicação da Câmara com a população:

Fortalecer o portal da transparência como uma ferramenta acessível e de fácil compreensão para que os municíipes possam acompanhar o trabalho legislativo, orçamento e gastos públicos. Incentivar a realização de audiências públicas e sessões informativas para manter a população ocupada sobre as atividades da Câmara e ouvir suas necessidades.

4.2 Proximidade com os Municípios:

Estabelecer canais de comunicação efetivos para receber sugestões, demandas e críticas da população, a fim de representá-las de forma adequada e atender às suas necessidades.

4.3 Investimento em Tecnologias de Gestão:

Buscar constantemente o aprimoramento tecnológico para otimizar a gestão interna da Câmara Municipal, facilitar o fluxo de informações e garantir a eficiência no uso dos recursos públicos.

4.4 Capacitação dos Servidores:

Investir no desenvolvimento contínuo dos servidores da Câmara, por meio de treinamentos e capacitações, para que estejam preparados para desempenhar suas funções de forma eficiente e ética.

4.5 Colaboração e Diálogo entre os Vereadores:

Incentivar a construção de um ambiente colaborativo entre os vereadores, promovendo o diálogo e a troca de ideias para o desenvolvimento de projetos de interesse público.

4.6 Responsabilidade Fiscal:

Fiscalizar os atos da administração pública, investigar denúncias de irregularidades na administração pública, acompanhar a execução das leis e políticas públicas, zelar pelo equilíbrio das contas públicas, respeitando a Lei de Responsabilidade Fiscal e garantindo o uso responsável dos recursos financeiros.

4.7 Legislar em prol da comunidade:

Elaborar leis que atendam as necessidades da comunidade, aprovar leis que promovam a justiça social e o meio ambiente.

Fortalecer a participação da comunidade nos trabalhos do legislativo, elencar demandas para a realização de audiências públicas para discussão de propostas e projetos de leis, aprimorar os mecanismos para estudo e elaboração das leis e códigos, promover o aperfeiçoamento do processo legislativo.

4.9 Melhorar a eficiência da administração pública:

Reducir custos da administração sempre que possível, melhorar a qualidade dos serviços prestados, aumentar a produtividade dos funcionários públicos.

4.10 Aprimorar canais de participação popular no Legislativo:

Aperfeiçoar os canais de participação já existentes, como site oficial, Ouvidoria, SIC (Serviço de Informação ao Cidadão) e redes sociais, incentivar a participação da sociedade nas Sessões Ordinárias e audiências públicas.

PLANO DE AÇÃO

Um plano de ação desempenha um papel crucial para a Câmara de Vereadores DE Rio Azul, atuando como um guia estratégico para alcançar seus objetivos. Ele estabelece metas claras, orientando as atividades legislativas e administrativas de forma coerente.

Ao definir prioridades, o plano de ação permite a alocação eficiente de recursos e esforços, maximizando os resultados. Além disso, fornece um meio de avaliar o progresso através de indicadores mensuráveis, facilitando a prestação de contas à comunidade.

A transparência é fortalecida, uma vez que os cidadãos podem acompanhar o cumprimento das metas estabelecidas. O plano de ação também favorece uma abordagem proativa para lidar com desafios e mudanças, promovendo a adaptação responsável.

A comunicação com os eleitores é aprimorada, uma vez que os objetivos são claramente comunicados, estimulando o envolvimento da comunidade e promovendo a confiança nas decisões tomadas. Em suma, um plano de ação é a espinha dorsal que orienta a eficácia, eficiência e responsabilidade da Câmara de Vereadores de Rio Azul.

PLANOS E METAS DE MÉDIO E LONGO PRAZO

CONTÍNUO

- Manutenção do prédio da Câmara
- Melhorias no Portal da Transparência
- Aprimorar os trabalhos internos
- Ampliar a visibilidade da atividade legislativa dos atos administrativos
- Modernizar a gestão de processos de trabalhos legislativos
- Melhorias nas transmissões das Sessões legislativas
- Realizar treinamentos e capacitação profissional aos servidores
- Melhorias no funcionamento efetivo da Ouvidoria – SIC-e
- Estabelecer vínculos institucionais com outros órgãos ligados ao desenvolvimento tecnológico, à divulgação de conhecimento em inovação e novas tecnologias
- Manter o padrão ouro, no mínimo, do Programa Nacional de Transparência Pública - PNTP

EM PLANEJAMENTO

- Realizar concurso público para o complemento de cargos a vacarem no período Aquisição/Locação de veículo automotor
- Digitalização do acervo documental
- Implantar a LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados
- Aprimorar a utilização do sistema SAPL e do site oficial, ambos fornecidos de forma gratuita pelo Senado Federal
- Integração de servidores/vereadores no processo 100% digital
- Implantar o uso de Inteligência Artificial - IA para prever tendências e identificar riscos nos processos e procedimentos internos da gestão.

DOS RESULTADOS E METAS A ALCANÇAR

Ser referência em Gestão Legislativa através do uso de tecnologias

recursos públicos com eficiência e eficácia e aproximar-se da população, tornando a Câmara um centro de debate municipal.

Câmara Municipal de Rio Azul-Pr.,
Em 22 de maio de 2025.

A.A
JUSSARA MARTINS
Presidente

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:746B6116

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 26/05/2025. Edição 3283
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Proposição

A Mesa Executiva, por seus membros abaixo subscritos, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o constante no art. 30, V, da Lei Orgânica combinado com disposto no art. 169, IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentam para deliberação o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Ementa: aprova o Planejamento Estratégico da Câmara Municipal de Rio Azul para o biênio 2025/2026

Art. 1º Fica aprovado o Planejamento Estratégico da Câmara Municipal de Rio Azul, parte integrante desta resolução na forma do Anexo, para os próximos dois anos – 2025/2026 - que tem como objetivo orientar a atuação legislativa e fiscalizadora, promovendo a participação cidadã, o desenvolvimento local e o fortalecimento das instituições democráticas.

Art. 2º A missão, a visão e os valores que estabelece o Plano Estratégico da Câmara Municipal de Rio Azul para o biênio 2025-2026 respeitam o compromisso do Poder Legislativo em servir a população e contribuir para uma gestão pública ética, transparente e eficiente.

3º A eficácia da implementação deste Plano Estratégico requer o engajamento e a colaboração de todos os envolvidos, incluindo vereadores, servidores e a comunidade em geral.

Art. 4º A execução e acompanhamento do Planejamento Estratégico deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo respectivo Comitê Gestor, nos termos desta Resolução.

Art. 5º O Comitê Gestor, nomeado por ato da Presidente da Câmara, será formado pelos seguintes servidores:

- I – Secretário Executivo;
- II – Procuradora Jurídica;
- III – Contadora;
- IV - Representante da Controladoria do Legislativo.

Art. 6º Compete ao Comitê Gestor do Planejamento Estratégico coordenar e supervisionar a execução do plano, garantindo que as metas e objetivos sejam alcançados de forma eficiente e eficaz.

Art. 7º O monitoramento das ações previstas nos Planejamento Estratégico da Câmara será contínuo ao longo de cada ano, observando os prazos previstos para o cumprimento das metas estabelecidas.



Parágrafo único A exclusivo critério do Comitê Gestor, o Planejamento Estratégico poderá ser alterado, desde que no monitoramento realizado tenha sido identificado motivo que justifique as alterações.

Art. 8º O Planejamento Estratégico observará o orçamento previsto na Lei Orçamentária Anual.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O planejamento estratégico é uma ferramenta fundamental para a condução eficiente e eficaz de qualquer instituição. No contexto do Poder Legislativo Municipal de Rio Azul, a aprovação do planejamento estratégico para o período de 2025-2026 se apresenta como uma necessidade imperativa para garantir a continuidade, a coerência e o alinhamento das ações legislativas com as demandas da população e os desafios futuros.

Primeiramente, o planejamento estratégico permite que o Poder Legislativo estabeleça uma visão clara e compartilhada de seu futuro, definindo objetivos e metas de longo prazo que orientem as suas atividades e decisões. Este processo de planejamento é essencial para assegurar que as iniciativas legislativas estejam alinhadas com as prioridades do município, promovendo o desenvolvimento sustentável e o bem-estar da comunidade.

Além disso, a implementação de um planejamento estratégico proporciona maior transparência nas ações do Poder Legislativo. Com metas claras e indicadores de desempenho, será possível monitorar e avaliar o progresso de maneira objetiva, permitindo ajustes e correções de rumo quando necessário. Isso fortalece a confiança da população nas instituições públicas, promovendo uma cultura de responsabilidade e comprometimento com os resultados.

O planejamento estratégico também facilita a integração e a coordenação entre as diversas áreas de atuação do Poder Legislativo. Ao definir diretrizes e prioridades comuns, o planejamento promove a sinergia entre as comissões e os setores administrativos, evitando duplicidades de esforços e otimizando o uso dos recursos públicos.

Ademais, o planejamento estratégico proporciona uma perspectiva ampla e abrangente, capaz de considerar tanto as necessidades imediatas quanto os desafios futuros.

Por fim, a aprovação deste planejamento estratégico reforça o compromisso do Poder Legislativo Municipal de Rio Azul com a inovação, a eficiência e a melhoria contínua dos serviços prestados à população. Ao planejar estrategicamente suas ações, o Legislativo municipal se posiciona de maneira proativa para enfrentar as mudanças e incertezas do

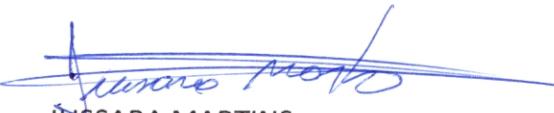


PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

cenário socioeconômico, mantendo-se relevante e eficaz na promoção do desenvolvimento local.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto de Resolução, que representa um passo decisivo na construção de um futuro melhor para o nosso município.

Plenário Vereador Professor Eloy Pissaia,
Em Rio Azul-PR., 13 de maio de 2025.


JUSSARA MARTINS
Presidente

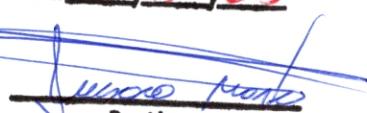

ALEIXO PRINCIVAL
Vice-Presidente


EDSON PAULO KLEMBA
1º Secretário

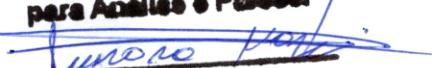

PAULO CEZAR POPOVICZ
2º Secretário

Encaminhe-se às Comissões

Em 6.5.25


Presidente

À Assessoria Jurídica
para Análise e Passar

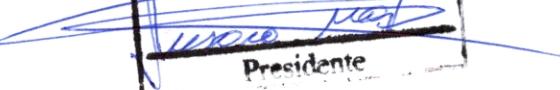

Presidente

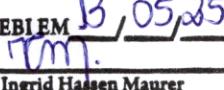
em 6.5.25

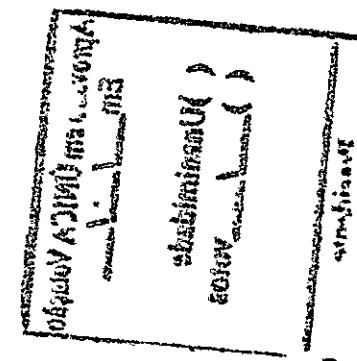

Aprovado em ÚNICA Votação
Em 20.5.25

(Unanimidade

(_____ votos)


Presidente

RECEBI EM 13/05/25

Ingrid Hassen Maurer
Assessora Jurídica



University of Melbourne

University of Melbourne

University of Melbourne
University of Melbourne
University of Melbourne
University of Melbourne

University of Melbourne
University of Melbourne
University of Melbourne



RIO AZUL
PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

2025/2026



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MESA EXECUTIVA

Biênio 2025-2026

PRESIDENTE
Jussara Martins

VICE-PRESIDENTE
Aleixo Princival

SECRETÁRIO
Edson Paulo Klemba

2º SECRETÁRIO
Paulo Cesar Popovicz

VEREADORES
Cesar Martins dos Santos
Renato PK
Sérgio Mazur
Sílvio Paulo Girardi
Vanderlei Lopes

APRESENTAÇÃO

Diante de toda e qualquer atividade que uma organização se propuser a realizar, seus integrantes devem ter, antes de tudo, um plano claro de trabalho, contendo o estabelecimento de metas, expressão de vontade e anseio pelo fim a que se pretende alcançar.

Os serviços públicos, nos últimos tempos, têm sido executados de forma quase aleatória, sem um planejamento bem elaborado, desprovido do desejo intenso da realização até mesmo pessoal de quem os desempenha.

Perdeu-se a compreensão do conceito real do termo “serviço público”, que nada mais é do que o ato de servir ao público, à coletividade, à comunidade geral que habita o Município. A contrapartida deste serviço ou a sua paga, em última instância, é patrocinada pela mesma comunidade, por meio dos tributos cobrados dela.

Partindo desta premissa, é necessário que a organização pública desempenhe suas atividades baseada nos seguintes pilares: zelo, responsabilidade e preocupação com a qualidade do serviço prestado em favor da comunidade que o patrocina.

Nota-se, afinal, que a qualidade do serviço será diretamente proporcional ao resultado de um planejamento estrutural bem elaborado pela equipe realizadora deste serviço.

Diante dos pontos acima listados, tipificados, a Câmara Municipal de Rio Azul, com a participação direta e efetiva dos vereadores e servidores, apontam planos de ação, que, compilados, resultaram no PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, desejosa de que a gestão do Poder Legislativo local se torne ainda mais eficiente, com padrão de excelência na qualidade dos serviços prestados e com satisfação plena daqueles a quem cumpre realizá-los.

O presente planejamento será atualizado conforme necessidades de aprimoramentos e remodelagem deste Legislativo Municipal.



2 - ANÁLISE DE AMBIENTE

Após análise de ambiente interno e externo em que a Câmara Municipal de Rio Azul está inserida, observando pontos fracos e pontos fortes, partiu-se para a definição das demais etapas deste Plano Estratégico, detalhadas a seguir:

2.1 MISSÃO

A Missão representa a razão de ser de uma organização, seu propósito, seu sentido e o seu papel na sociedade. Além disso, deve transmitir uma declaração de propósito ampla e duradoura. A Missão da Câmara Municipal de Rio Azul-Pr, ficou definida assim:

"Representar a população de Rio Azul, oferecendo um espaço democrático e participativo, fiscalizando os atos da administração pública e legislando em prol de uma sociedade mais justa e menos desigual"

A representação política constitui um dos pilares da democracia contemporânea e se baseia no princípio constitucional de que todo o poder do Estado emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos.

Ao lado da representação, a oferta de um espaço democrático e participativo na agenda política é hoje reconhecida como condição indispensável à qualidade do debate e da deliberação pública e ao pleno exercício da cidadania.

Ao contemplar a manifestação da pluralidade, necessária para a busca do consenso possível, a participação também respalda o processo legislativo e estimula a cooperação dos atores sociais para que as ações sugeridas sejam colocadas em prática.

A fiscalização dos atos da Administração Pública e a legislação em prol de uma sociedade mais justa e menos desigual estão intrinsecamente relacionadas às atividades-fim do Poder Legislativo. Em nossa missão, o ato de legislar por mais justiça e menos desigualdade foi destacado pela necessidade de comprometimento com a melhora da sociedade de que faz parte.

Ser guardião dos direitos do povo de Rio Azul, zelando pela boa aplicação dos recursos públicos e propondo políticas que promovam a melhor qualidade de vida e o desenvolvimento da cidade.

Representar a população de Rio Azul oferecendo um espaço democrático e participativo, fiscalizando os atos da administração pública, promovendo a democracia e o desenvolvimento municipal

2.2 VISÃO

Buscar a qualidade dos serviços prestados pelo Legislativo, comprometida com o desenvolvimento do município e sendo referência na representação da sociedade. Divulgar as atividades legislativas com transparência e eficiência, ampliando a participação direta dos munícipes, garantindo os anseios da população e supremacia do interesse público.

Esta visão está alinhada com a missão da Câmara Municipal de Rio Azul, que é representar a população através de seus vereadores eleitos pelo povo, oferecendo um espaço democrático e participativo, fiscalizando os atos da administração pública e legislando em prol da comunidade.

2.3 VALORES

São virtudes desejáveis ou características básicas positivas que a instituição quer preservar, adquirir ou incentivar no comportamento dos indivíduos. São os princípios e atributos prezados pela organização, elementos que devem ser interiorizados e colocados em prática por todos. Os Valores complementam a Missão, portanto são referência para a atuação institucional.

A Câmara Municipal de Rio Azul-Pr, se encarrega dos seguintes valores:

2.3.1 ÉTICA

A ética de um órgão é o agir sempre de acordo com a sua razão de existir, que no âmbito do Poder Legislativo é: “representar a população de Rio Azul, oferecendo um espaço democrático e participativo, fiscalizando os atos da administração pública e legislando em prol de uma cidade mais justa e menos desigual”.

No âmbito individual, isso se traduz na consciência de que todos devem servir à população de Rio Azul; de que a fiscalização é papel de todos e de que todos são cidadãos e, por isso, também têm o direito e o dever de contribuir com uma legislação que se desenvolve em prol de uma cidade mais justa e menos desigual.

2.3.2 TRANSPARÊNCIA

A Câmara Municipal de Rio Azul deve ser transparente em suas atividades externas e internas. No âmbito externo, deve divulgar e publicar suas informações de maneira clara, acessível e atualizada para os cidadãos. Adicionalmente, no âmbito interno, é importante promover ampla transparência em todas as esferas de ação, seja na de servidores ou na de agentes políticos.

2.3.3 COMPROMETIMENTO COM AS DEMANDAS SOCIAIS

O Poder Legislativo deve estar atento e em constante diálogo com os cidadãos e com os representantes dos diferentes grupos sociais. Além disso, deve se comprometer a atender, na medida do possível, às demandas apresentadas, assim como esclarecer os motivos da impossibilidade de atendê-las.

Quando não couber exclusivamente ao Legislativo o atendimento às reivindicações propostas, é importante que estabeleça um diálogo com o Executivo em prol de soluções mais efetivas para a sociedade.

2.3.4 EFETIVIDADE

A efetividade não se confunde com eficácia nem com eficiência. Enquanto a efetividade se refere à racionalidade no uso dos recursos para a consecução de um fim, a eficácia está relacionada à consecução do fim. Tanto uma como outra não se relacionam com os benefícios trazidos por uma ação, que são exatamente o escopo da efetividade.

2.3.5 INDEPENDÊNCIA DO LEGISLATIVO

A independência entre os diferentes Poderes (Legislativo, Executivo e Judiciário), apesar de condição elementar para que cada um deles atue de forma plena e satisfatória, não é realidade em nenhuma das esferas (federal, estadual e municipal).

A solução para essa situação passa por uma ampla reforma política, cuja realização infelizmente ainda se encontra distante no horizonte político do país.

Apesar disso, é importante que a Câmara Municipal de Rio Azul busque sua independência, principalmente do Executivo. A Câmara deve buscar a representação dos interesses da população acima de quaisquer outros e fiscalizar o Executivo, conforme atribuição constitucional. Ambos os compromissos só podem ser alcançados por meio de uma postura de independência do Legislativo.

2.3.6 LEGALIDADE

Aplicando-se o termo “legalidade”, associado diretamente ao princípio da legalidade, à administração pública, depreende-se que esta tem o dever de se subordinar à vontade popular materializada por lei.

Dessa forma, a administração pública só deve fazer o que está previsto em lei e, ao interpretá-la, deve sempre visar ao interesse público.

Sendo assim, na elaboração de normas e no desempenho de suas funções institucionais, os membros da Câmara Municipal devem resguardar e respeitar o interesse público, que é o norte de sua atividade, pois o ato que se desencontra do interesse público por desvios de

conduta no Legislativo agride os direitos de cada indivíduo e afronta o princípio da legalidade, que é uma proteção a todo o corpo social.

2.3.7 CONTINUIDADE DAS AÇÕES INSTITUCIONAIS

A falta de uma gestão estratégica associada à troca, a cada dois anos, da presidência da Câmara leva com frequência ao abandono de ações institucionais em andamento para a adoção de outras, muitas vezes sem um critério bem definido e em detrimento do desenvolvimento da instituição.

Sem uma cultura de planejamento, privilegia-se o curto prazo ao invés do longo prazo, que se relaciona com a continuidade das ações institucionais e com o desenvolvimento contínuo da instituição.

Por outro lado, a continuidade não deve ser buscada a qualquer custo. Quando a ação não estiver surtindo o efeito desejado ou tiver deixado de ser viável, deve ser substituída por outra, desde que se parta de critérios claros e objetivos.

2.3.8 PLURALISMO

A Câmara Municipal de Rio Azul deve ser um espaço político que abrigue diferentes ideias e manifestações de opiniões dos diversos grupos sociais que compõem a sociedade, de maneira que as decisões de poder se construam em torno do diálogo e do debate.

No âmbito das relações humanas, deve-se reconhecer e respeitar a diversidade, não praticando discriminação em razão de preconceitos de raça, sexo, orientação sexual, nacionalidade, cor, idade, religião, posição político-partidária, posição social ou quaisquer outros motivos.

3- VISÃO ESTRATÉGICA

O Poder Legislativo, por sua essência de estar próximo ao povo, deve ter, por meta, a transparência dos atos numa visão de futuro, mesmo que a curto prazo, o que deve ser alcançado com os objetivos estratégicos.

Presente e futuro precisam estar conectados a fim de atingir na atualidade a razão da instituição no futuro, os objetivos a que se propõe. A Visão Estratégica da Câmara Municipal de Rio Azul deve proporcionar uma realidade de não especulação do futuro.

O Poder Legislativo só existe verdadeiramente se houver a participação popular e a proximidade da comunidade, especialmente, em municípios menores, como é o caso de Rio Azul. Dessa forma, é fundamental o aprimoramento democrático no âmbito da Câmara Municipal, promovendo ações que incentivem a participação da sociedade no processo de Gestão Pública.



Aproximar a população da Câmara através das ações de transparência e canais de comunicação contemporâneos, sem a excessiva burocracia cotidiana, é uma atitude necessária de postura interna que possibilitará, à instituição, conquistar credibilidade com o interesse da população em participar efetivamente das atividades desenvolvidas no âmbito da Câmara Municipal.

Contribuir para a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados pelo Legislativo, comprometida com o desenvolvimento do Município e sendo referência na representação da sociedade.

4- OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Os Objetivos Estratégicos são as diretrizes que devemos seguir para alcançar nossa Visão. São eles que indicam as principais linhas de atuação da instituição nos anos vindouros.

4.1 Aprimorar a comunicação da Câmara com a população: Fortalecer o portal da transparência como uma ferramenta acessível e de fácil compreensão para que os municíipes possam acompanhar o trabalho legislativo, orçamento e gastos públicos. Incentivar a realização de audiências públicas e sessões informativas para manter a população ocupada sobre as atividades da Câmara e ouvir suas necessidades.

4.2 Proximidade com os Municípes: Estabelecer canais de comunicação efetivos para receber sugestões, demandas e críticas da população, a fim de representá-las de forma adequada e atender às suas necessidades.

4.3 Investimento em Tecnologias de Gestão: Buscar constantemente o aprimoramento tecnológico para otimizar a gestão interna da Câmara Municipal, facilitar o fluxo de informações e garantir a eficiência no uso dos recursos públicos.

4.4 Capacitação dos Servidores: Investir no desenvolvimento contínuo dos servidores da Câmara, por meio de treinamentos e capacitações, para que estejam preparados para desempenhar suas funções de forma eficiente e ética.

4.5 Colaboração e Diálogo entre os Vereadores: Incentivar a construção de um ambiente colaborativo entre os vereadores, promovendo o diálogo e a troca de ideias para o desenvolvimento de projetos de interesse público.

4.6 Responsabilidade Fiscal: Fiscalizar os atos da administração pública, investigar denúncias de irregularidades na administração pública, acompanhar a execução das leis e políticas públicas, zelar pelo equilíbrio das contas públicas, respeitando a Lei de Responsabilidade Fiscal e garantindo o uso responsável dos recursos financeiros.



4.7 Legislar em prol da comunidade: Elaborar leis que atendam as necessidades da comunidade, aprovar leis que promovam a justiça social e o meio ambiente.

4.8 Melhorar a qualidade das Leis ouvindo a população: Fortalecer a participação da comunidade nos trabalhos do legislativo, elencar demandas para a realização de audiências públicas para discussão de propostas e projetos de leis, aprimorar os mecanismos para estudo e elaboração das leis e códigos, promover o aperfeiçoamento do processo legislativo.

4.9 Melhorar a eficiência da administração pública: Reduzir custos da administração sempre que possível, melhorar a qualidade dos serviços prestados, aumentar a produtividade dos funcionários públicos.

4.10 Aprimorar canais de participação popular no Legislativo: Aperfeiçoar os canais de participação já existentes, como site oficial, Ouvidoria, SIC (Serviço de Informação ao Cidadão) e redes sociais, incentivar a participação da sociedade nas Sessões Ordinárias e audiências públicas.

5- PLANO DE AÇÃO

Um plano de ação desempenha um papel crucial para a Câmara de Vereadores DE Rio Azul, atuando como um guia estratégico para alcançar seus objetivos. Ele estabelece metas claras, orientando as atividades legislativas e administrativas de forma coerente.

Ao definir prioridades, o plano de ação permite a alocação eficiente de recursos e esforços, maximizando os resultados. Além disso, fornece um meio de avaliar o progresso através de indicadores mensuráveis, facilitando a prestação de contas à comunidade.

A transparência é fortalecida, uma vez que os cidadãos podem acompanhar o cumprimento das metas estabelecidas. O plano de ação também favorece uma abordagem proativa para lidar com desafios e mudanças, promovendo a adaptação responsável.

A comunicação com os eleitores é aprimorada, uma vez que os objetivos são claramente comunicados, estimulando o envolvimento da comunidade e promovendo a confiança nas decisões tomadas. Em suma, um plano de ação é a espinha dorsal que orienta a eficácia, eficiência e responsabilidade da Câmara de Vereadores de Rio Azul.

6- PLANOS E METAS DE MÉDIO E LONGO PRAZO

AÇÕES E METAS	EXECUÇÃO
Manutenção do prédio da Câmara	Contínuo
Aquisição/Locação de veículo automotor	Em planejamento
Melhorias no Portal da Transparência	Contínuo
Digitalização do acervo documental	Em planejamento
Implantar a LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados	Em planejamento



RIO AZUL

PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Aprimorar os trabalhos internos	Contínuo
Realizar concurso público para o complemento de cargos a vacarem no período	Em planejamento
Ampliar a visibilidade da atividade legislativa dos atos administrativos	Contínuo
Modernizar a gestão de processos de trabalhos legislativos	Contínuo
Melhorias nas transmissões das Sessões legislativas	Contínuo
Realizar treinamentos e capacitação profissional aos servidores	Contínuo
Aprimorar a utilização do sistema SAPL e do site oficial, ambos fornecidos de forma gratuita pelo Senado Federal	Em planejamento
Integração de servidores/vereadores no processo 100% digital	Em planejamento
Melhorias no funcionamento efetivo da Ouvidoria – SIC-e	Contínuo
Implantar o uso de Inteligência Artificial - IA para prever tendências e identificar riscos nos processos e procedimentos internos da gestão.	Em planejamento
Estabelecer vínculos institucionais com outros órgãos ligados ao desenvolvimento tecnológico, à divulgação de conhecimento em inovação e novas tecnologias	Contínuo
Manter o padrão ouro, no mínimo, do Programa Nacional de Transparência Pública - Pntp	Contínuo

7- DOS RESULTADOS E METAS A ALCANÇAR

Ser referência em Gestão Legislativa através do uso de tecnologias que garantam a agilidade e transparência das atividades, utilizando os recursos públicos com eficiência e eficácia e aproximar-se da população, tornando a Câmara um centro de debate municipal.

Câmara Municipal de Rio Azul-Pr.,
Em 13 de maio de 2025.


JUSSARA MARTINS
Presidente

**PARECER**

- PROJETO DE RESOLUÇÃO – da Mesa Executiva – aprova o Plano Estratégico da Câmara Municipal de Rio Azul para o biênio 2025-2026

1) Da Comissão de CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


EDSON PAULO KLEMBA
Presidente

FAVORÁVEL

Observações:

() CONTRÁRIO

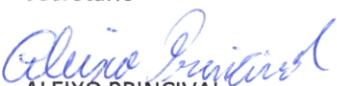
Com justificativa no verso


PAULO CEZAR POPOVICZ
Secretário

FAVORÁVEL

() CONTRÁRIO

Com justificativa no verso


ALEIXO PRINCIVAL
Membro

FAVORÁVEL

() CONTRÁRIO

Com justificativa no verso

2) Da Comissão de FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS

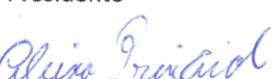

RENATO ANTONIO SEMANN
Presidente

FAVORÁVEL

Observações:

() CONTRÁRIO

Com justificativa no verso


ALEIXO PRINCIVAL
Secretário

FAVORÁVEL

() CONTRÁRIO

Com justificativa no verso


CESAR MARTINS SANTOS
Membro

FAVORÁVEL

() CONTRÁRIO

Com justificativa no verso

Sala das Comissões da Câmara Municipal,
em RIO AZUL-Pr, 15 de maio de 2025.